Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pomerode/SC.

ALCEU XENOFONTES LENZI, administrador judicial nomeado nos autos da **recuperação judicial** da empresa **SERVIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.,** comparece a presença de V.Exa. para manifestar-se acerca do ato ordinatório de evento 1148, fazendo-o mediante os seguintes termos:

No evento 1148 o Administrador Judicial foi intimado para informar o valor e o numero da subconta dos créditos depositados e pertencentes aos credores: ZZA Securitizadora, CEF e CELESC.

Pois bem. Em contato com a Recuperanda esta informou que relativamente a credora ZZA Securitizadora, os créditos pertencentes a referida empresa estão sendo pagos diretamente a ela mediante boletos bancários.

No que concerne ao crédito pertencente a Caixa Econômica Federal S/A., foi informado que a Recuperanda não possui mais nenhuma pendencia com referida casa bancária.

Por ultimo, relativamente ao crédito da CELESC foi informado que os valores devidos a esta credora estão sendo depositados diretamente na sua conta bancária, agencia n. 4724-4, conta n. 1877, junto a Caixa Econômica Federal S/A.

Blumenau, 04 de dezembro de 2023

Alceu Xenofontes Lenzi
Administrador Judicial